



Responder apenas via 1Doc

Murilo S. GEREN-COMUNICAÇÃ...

CC

COORD-FINAN - Coordenador Financeiro

ASS-JURID - Assessor Jurídico

SECRETARIO-EXECUT - Secretário Executivo

Para

SECRETARIO-EXECU...

A/C Francisco L.

5 setores envolvidos

GEREN-COMUNICAÇÃ...

SECRETARIO-EXECU...

COORD-FINAN

ASS-JURID

ANL-ADM.FIN

12/08/2026 16:36

Aditamento Contrato 29/2024

Americana, 12 de agosto de 2026.

PARA:

Francisco Lahóz – Secretário Executivo

Cc:**Silmara Nonato – Departamento Administrativo-Financeiro**

Lilian Bozzi – Assessoria Jurídica

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 24/2024

Prezado Francisco,

Considerando que temos ativo o Contrato 29/2024, com a Gráfica VTPrint, para a produção gráfica de materiais institucionais do Consórcio PCJ;

Considerando que o referido contrato possui a previsão de produção de um jogo de cartas para as ações de Educação e Sensibilização Ambiental;

Considerando que nos Termos de Referência desse referido o contrato não foi prevista a impressão de caixa para acomodação das cartas do jogo;

Considerando que a Gráfica foi contatada sobre o caso e solicitado orçamento sobre os valores para a produção da caixa do jogo de cartas;

Considerando que o orçamento enviado (anexo) está de acordo com as práticas comerciais de mercado;

Considerando que os setores, administrativo e jurídico, foram contatados sobre a viabilidade de aditamento do referido contrato e se manifestaram favoráveis, sem nenhum impeditivo jurídico para essa ação;

Considerando que a Gráfica VTPrint ao ser consultada manifestou o interesse (anexo) no aditamento do referido contrato;

Considerando que o material será de extrema importância para as atividades do Programa de Educação e Sensibilização Ambiental, além de servir como material de distribuição aos associados, por meio do Programa de Tecnologias e Sistemas de Gestão e apoio aos associados;

Com base nas justificativas acima apresentadas, solicito sua autorização para o aditamento do Contrato 29/2024 para a impressão de 1 mil caixas para a acomodação dos jogos de cartas do Consórcio PCJ, intitulado Super Águas. As caixas terão as seguintes medidas:

- CARTUCHO, 4X0 Cor, Formato 150X140mm, CARTÃO TRIPLEX FSC 250/gm², COLADO LATERAL, CORTE E VINCO, FACA ESPECIAL, LAMINADO FOSCO 1 LADO

O orçamento prévio enviado pela gráfica para a impressão desse material é de R\$ 2.400,00 (anexo)

Sendo o que se apresenta para o momento, me coloco a inteira disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

—
Murilo Ferreira Sant'Anna
Gerente de Comunicação
Consórcio PCJ

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1- 138/2026

14/08/2026 16:20 (Respondido)

Francisco L. SECRETARIO-EXECU...

COORD-FINAN - Co...

CC

COORD-FINAN - Coordenador Financeiro

GEREN-COMUNICAÇÃO - Gerência de Comunicação

ASS-JURID - Assessor Jurídico

Prezados

Com base em Memorando específico, autorizo aditamento do Contrato 29/2024 para a impressão de 1 mil caixas para a acomodação dos jogos de cartas do Consórcio PCJ, intitulado Super Águas.

Com certeza, o encaminhamento favorável de nossa manifestação, somente deverá ser validado após a conferência Administrativa/Financeira e Jurídica, desse processo, bem como, de suas implicações de ordem geral.

Atenciosamente

Francisco Carlos Castro Lahóz - Secretário Executivo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2- 138/2026

14/08/2026 17:14 (Respondido)

Silmara N. COORD-FINAN

Envolvidos internos acompanhando

CC

ANL-ADM.FIN - Analistas Administrativos Financeiros

—

Hiago Saccoloto - ANL-ADM.FIN

Abrir o processo para o andamento do aditivo.

Att.

—
Silmara Santos Nonato

Coordenadora Financeira

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 3- 138/2026

17/08/2026 11:34 (Respondido)

Hiago S. ANL-ADM.FIN

Envolvidos internos acompanhando

CC

Proc. Administrativo 205/2026 aberto.

—
Atenciosamente,

Hiago Saccoloto

Analista Administrativo-Financeiro I

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/09/2026 12:18:18

Hiago Saccoloto ANL-ADM.FIN arquivou.

08/09/2026 12:18:18

Hiago Saccoloto ANL-ADM.FIN parou de acompanhar.

MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA TÉCNICA – ROT 15/2026

Data: 17 de agosto de 2026

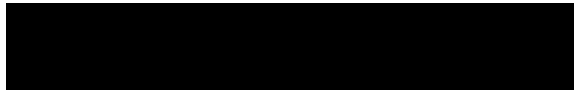
OBJETO: Aditivo Contratual referente Serviço de impressão gráfica impressão de caixa para acomodação das cartas do jogo.

Processo Administrativo 028/2026 PA nº 168/2024 - Contrato nº 29/2024

Empresa: GRÁFICA VTPRIN

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.008-3



SILMARA SANTOS NONATO
Coordenadora Financeira
Consórcio PCJ

Cuiabá, 11 de agosto de 2026

À **CONSORCIO PCJ**

Prezado cliente,

Apresentamos nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

#15285 - 1.000 CARTAS

- 1 - MIOLO 68 Páginas, 2X2 Cor, Formato 57X89mm, COUCHE BRILHO FSC 300/gm²

QTDE: 1.000

R\$ UNITÁRIO: 4,30

R\$ TOTAL: 4.300,00

#15306 - 1.000 CAIXA BARALHO

- 1 - CARTUCHO , 4X0 Cor, Formato 150X140mm, CARTÃO TRIPLEX FSC 250/gm², COLADO LATERAL, CORTE E VINCO, FACA ESPECIAL, LAMINADO FOSCO 1 LADO

QTDE: 1.000

R\$ UNITÁRIO: 2,40

R\$ TOTAL: 2.400,00

VALIDADE ORÇAMENTO: 15 DIAS

ENTREGA: A COMBINAR

PRAZO PAG: 30 DIA(S)

Informações importantes:

- Autorizações de impressão deverão ser encaminhadas com 24 horas de antecedência;
- Para sua segurança, apenas aceitamos arquivos em PDF. Consulte procedimentos e configurações padrão;
- Não nos responsabilizamos por erros de arte;
- As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos do que serão devidamente faturadas para o cliente.
- O faturamento será efetuado item a item conforme entrega;
- Havendo divergência entre as configurações do orçamento aprovado com as configurações do arquivo recebido, ocorrerá reajuste nos valores e consequentemente torna obrigatório o envio de nova autorização.

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DOS RIOS PIRACI

AMANDA ALENCAR
VENDEDORA

📞 65 99347-4050

VTPRINT

RE: Proposta de Aditamento - Contrato 29/2024

De [REDACTED]
Data Qua, 12/08/2026 16:07
Para Murilo F. Sant'Anna - Consórcio PCJ <[REDACTED]>

Boa tarde!

Ok, de acordo.

Att.



AMANDA DE ALENCAR
CONSULTORA DE VENDAS
☎ (65) 99347-4050 
Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 350 - 2º Andar
Areão - CEP 078010-308 - Cuiabá

De: Murilo F. Sant'Anna - Consórcio PCJ <[REDACTED]>
Enviada: quarta-feira, 12 de agosto de 2026 15:05
Para: [REDACTED]
Assunto: Proposta de Aditamento - Contrato 29/2024

Prezada Amanda,

Considerando que o TR - Termos de Referência do referido contrato 29/2024 prevê a impressão de jogo de cartas do Consórcio PCJ e para tanto necessita de uma caixa (case) para que as cartas de baralho do jogo possam ser armazenadas;
Considerando que essa caixa não foi prevista no edital do referido contrato;
Considerando que foi solicitado um orçamento sobre esse produto junto à VTPrint que prontamente enviou o orçamento anexo;
Considerando que é de interesse do Consórcio PCJ que a entrega desse material seja feito dentro dessas caixas orçadas;
Considerando que os valores propostos estão de acordo com os valores praticados de mercado;
Consulto se a VTPrint tem interesse no aditamento do Contrato 29/2024 para a impressão das caixas de baralho para a acomodação do jogo de cartas do Consórcio PCJ, já contratadas.

Atenciosamente,

PARECER JURÍDICO Nº 26/2026

REF. PROCESSO:

CONTRATO Nº 29/2024

PREGÃO Nº 02/2024

Trata-se de Aditivo Contratual, destinado a promover o ajuste contratual e complemento dos produtos que foram contratados, bem como, do valor pactuado, para os fins de inclusão de serviços de *“impressão de 1 mil caixas para a acomodação dos jogos de cartas do Consórcio PCJ, intitulado Super Águas”*, no Contrato nº 29/2024, firmado com a Gráfica VT Print, conforme necessidade identificada pela Gerência de Comunicação, para atendimento das demandas do Consórcio PCJ e seus associados.

Segundo fundamentado no Memorando apresentado pelo Gestor do Contrato:

“Considerando que temos ativo o Contrato 29/2024, com a Gráfica VTPrint, para a produção gráfica de materiais institucionais do Consórcio PCJ;

Considerando que o referido contrato possui a previsão de produção de um jogo de cartas para as ações de Educação e Sensibilização Ambiental;

Considerando que nos Termos de Referência desse referido o contrato não foi prevista a impressão de caixa para acomodação das cartas do jogo;

Considerando que a Gráfica foi contatada sobre o caso e solicitado orçamento sobre os valores para a produção da caixa do jogo de cartas;

Considerando que o orçamento enviado (anexo) está de acordo com as práticas comerciais de mercado;

Considerando que os setores, administrativo e jurídico, foram contatados sobre a viabilidade de aditamento do referido contrato e se manifestaram favoráveis, sem nenhum impeditivo jurídico para essa ação;

Considerando que a Gráfica VTPrint ao ser consultada manifestou o interesse (anexo) no aditamento do referido contrato;

Considerando que o material será de extrema importância para as atividades do Programa de Educação e Sensibilização Ambiental, além de servir como material de distribuição aos associados, por meio do Programa de Tecnologias e Sistemas de Gestão e apoio aos associados;

Com base nas justificativas acima apresentadas, solicito sua autorização para o aditamento do Contrato 29/2024 para a impressão de 1 mil caixas para a acomodação dos jogos de cartas do Consórcio PCJ, intitulado Super Águas. As caixas terão as seguintes medidas:

- *CARTUCHO, 4X0 Cor, Formato 150X140mm, CARTÃO TRIPLEX FSC 250/gm², COLADO LATERAL, CORTE E VINCO, FACA ESPECIAL, LAMINADO FOSCO 1 LADO.”*

É o breve relato.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos, que estão reservados à esfera discricionária do gestor competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Válido destacar em princípio, que o órgão da administração poderá modificar, unilateralmente, os contratos administrativos para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da empresa contratada, como ocorre no presente caso.

Corroborando com o presente entendimento, o jurista Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra “Contratos Administrativos Acréscimos de obras e serviços Alteração. Revista Trimestral de Direito Público n.º 2, São Paulo: Malheiros, p. 152. sobre a matéria:

“É perfeitamente natural ao contrato administrativo a faculdade de o Estado introduzir alterações unilaterais. Trata-se de instrumentá-lo com os poderes indispensáveis à persecução do interesse público. Caso a administração ficasse totalmente vinculada pelo que avençou, com o correlato direito de o particular exigir a integral observância do pacto, eventuais alterações do interesse público – decorrentes de fatos supervenientes ao contrato – não teriam como ser atendidas. Em suma, a possibilidade de o Poder Público modificar unilateralmente o vínculo constituído é corolário da prioridade do interesse público em relação ao privado, bem assim de sua indisponibilidade”.

Nota-se, portanto, que o ajuste no contrato, revela-se necessário ante a necessidade e indispensabilidade dos produtos que serão acrescidos, de forma complementar aos demais produtos que constituem objeto do contrato.

Foi justificado no processo, que a inclusão da impressão dos produtos (embalagens) é necessária e integralmente voltada para atendimento aos interesses do Consórcio PCJ, bem como, que essa negociação também foi acordada e aprovada pela empresa contratada.

A previsão legal de aditamento do contrato celebrado, também resta estabelecida no instrumento originário de contrato.

Diante do exposto, opino pela possibilidade de realização do aditivo contratual, objetivando o atingimento de todas as metas e demandas do Consórcio PCJ, como exposto, ante a situação concreta devidamente justificada, nos termos da fundamentação citada ao norte.

É o parecer. Submeto à apreciação do Sr. Presidente do Consórcio PCJ, autoridade competente, juntamente com a anexa minuta do Termo Aditivo, para os devidos fins legais.

Americana, 17 de agosto de 2026.

Lilian Bozzi
Assessoria Jurídica
Consórcio PCJ

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO:

CONTRATO Nº 29/2024

ADITAMENTO Nº 03/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ-CONSÓRCIO PCJ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, considerando o que consta do processo administrativo que trata do Aditamento nº 03/2026, do Contrato nº 29/2024, firmado com a empresa **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 04.135.560/0001-04, vem **RATIFICAR** o referido Aditivo de Contrato, para a celebração do mesmo, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no DOE e, no site da entidade, como de praxe.

Americana, 18 de agosto de 2026.

RAFAEL PIOVEZAN
PRESIDENTE-CONSÓRCIO PCJ

Despacho_de_Ratificacao_Contrato_29_2024_VT_Print_Aditivo_03_2026.pdf

Documento número #621c2ba5-b22d-4bac-9621-42f02ea87a62

Hash do documento original (SHA256): 82408fde17e275b56913a27e4a2f1becf848feaf0b553378f91da1f57e52563c

Assinaturas**Rafael Piovezan**

CPF: [REDACTED]

Assinou como presidente em 18 ago 2026 às 15:32:05

Log

- 18 ago 2026, 15:01:32 Operador com email [REDACTED] na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 criou este documento número 621c2ba5-b22d-4bac-9621-42f02ea87a62. Data limite para assinatura do documento: 17 de setembro de 2026 (15:01). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 ago 2026, 15:02:06 Operador com email [REDACTED] na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 18 de setembro de 2026 (23:59).
- 18 ago 2026, 15:02:06 Operador com email [REDACTED] na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como presidente, via E-mail.
- 18 ago 2026, 15:32:05 Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Piovezan.
- 18 ago 2026, 15:32:05 Rafael Piovezan assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] CPF informado: [REDACTED] [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.1499.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 ago 2026, 15:32:12 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 621c2ba5-b22d-4bac-9621-42f02ea87a62.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 621c2ba5-b22d-4bac-9621-42f02ea87a62, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

INSTRUMENTO DE CONTRATO

ADITAMENTO Nº 03/2026

CONTRATO Nº 29/2024

PROC. ADM. Nº 028/2026 (PA nº 168/2024)

CONTRATANTE:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ.

CONTRATADA:

VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA.

OBJETO:

Aditivo de inclusão de material para impressão e valor, para atendimento às necessidades do Contratante.

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/2021, no tocante ao Capítulo que trata dos contratos.

VINCULAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº 02/2024

GESTOR DO CONTRATO:

Murilo F. Sant'Anna

JUSTIFICATIVA:

Considerando, os termos do Contrato nº 29/2024, firmado com a Gráfica VTPrint, para a produção gráfica de materiais institucionais do Consórcio PCJ. Considerando que o referido contrato possui a previsão de produção de um jogo de cartas para as ações de Educação e Sensibilização Ambiental. Considerando, que nos Termos de Referência desse referido o contrato não foi previsto a impressão de caixa para acomodação das cartas do jogo, a Gráfica foi contatada sobre o caso e, foi solicitado orçamento sobre os valores para a produção da caixa do jogo de cartas. Considerando que o orçamento enviado (anexo) está de acordo com as práticas comerciais de mercado. Considerando que a Gráfica ao ser consultada manifestou o interesse (anexo) no aditamento do referido contrato. Considerando que o material será de extrema importância para as atividades do Programa de Educação e Sensibilização Ambiental, além de servir como material de distribuição aos associados, por meio do Programa de Tecnologias e Sistemas de Gestão e apoio aos associados. Com base nas justificativas apresentadas, revela-se necessária a celebração de aditivo do Contrato 29/2024 para a impressão de 1 mil caixas para a acomodação dos jogos de cartas do Consórcio PCJ, intitulado Super Águas. As caixas terão as seguintes medidas: CARTUCHO, 4X0 Cor, Formato 150X140mm, CARTÃO TRIPLEX FSC 250/gm², COLADO LATERAL, CORTE E VINCO, FACA ESPECIAL, LAMINADO FOSCO 1 LADO. O orçamento prévio enviado pela gráfica para a impressão desse material é de R\$ 2.400,00 (anexo).

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2024, que entre si celebram Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Consórcio PCJ) e a empresa **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA.**, para prestação de serviços de **IMPRESSÃO GRÁFICA**.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 165.299.093-115, com escritório corporativo na cidade de Americana, Estado de São Paulo, no Business Tower Office, localizado na Av. Nossa Sra. de Fátima, 240 – 5º andar, Sala 53, Vila Israel, CEP.: 13478-540, neste ato representado por seu representante legal e Presidente Sr. **RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste - SP, brasileiro, casado, biólogo, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], e, de outro lado a empresa **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 04.135.560/0001-04, com sede em [REDACTED] neste ato representada por sua procuradora, Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB [REDACTED], CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMO CONTRATUAL DE MATERIAL PARA IMPRESSÃO E VALOR:

1.1. As partes convencionam, de comum acordo, pelo aditamento do contrato originário, para promover, em razão do interesse e necessidade do **CONTRATANTE**, ante a pendência de materiais a serem produzidos e impressos pela **CONTRATADA**, pela inclusão da impressão do produto abaixo discriminado:

• **Caixas para a acomodação dos jogos de cartas do Consórcio PCJ, intitulado Super Águas. As caixas terão as seguintes medidas: - CARTUCHO, 4X0 Cor, Formato 150X140mm, CARTÃO TRIPLEX FSC 250/gm², COLADO LATERAL, CORTE E VINCO, FACA ESPECIAL, LAMINADO FOSCO 1 LADO**

1.2. As partes resolvem ainda, pactuar pelo complemento no valor do contrato celebrado, visando o atendimento das necessidades do Consórcio PCJ e, como liquidação do montante avençado para a realização da impressão solicitada, equivalente a R\$ 2.400,00.

1.3. As despesas decorrentes da execução deste Aditivo serão subsidiadas pela conta de Projetos Técnicos do Consórcio PCJ (FONTE: Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.008-3), conforme Memorando de Reserva Técnica – ROT nº 15/2026, emitida em 17/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. CONTRATANTE e CONTRATADO ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas no Contrato original e instrumentos aditivos firmados, que permanecem em vigor, firmes e valiosas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

3.1. As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que ela será realizada com assinatura eletrônica ou certificação digital devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

3.2. Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados.

3.3. As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, com efeitos retroativos produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 18 de agosto de 2026.

CONTRATANTE:

**RAFAEL PIOVEZAN
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PCJ**

CONTRATADA:

**PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA.**

Gestor do Contrato e Testemunhas:

Murilo F. Sant'Anna
RG N. [REDACTED]

Silmara Santos Nonato
RG n. [REDACTED]

De acordo com os termos do Aditivo:
Dra. Lilian Cristina de M. Guimarães
Assessoria Jurídica – OAB [REDACTED]

ADITIVO_N_03_2026_CONTRATO_29_2024_VT_PRINT_GRAFICA_.pdf

Documento número #ef07f639-70a5-45d8-a2c0-4e6f3f54feb8
Hash do documento original (SHA256): 4167bb2d193b63c14d4c59b06e4f7ea73f3341c7392fac518ec49d0275c9b551
Hash do PADES (SHA256): 054f77abd7adde2999671531ef26ae80f77015315d9231b8763b6fc934c74fb5

Assinaturas

1 assinatura digital e 4 assinaturas eletrônicas

- ✓

Silmara Santos Nonato

CPF: [REDACTED]

Assinou como testemunha em 18 ago 2026 às 15:02:24

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 12 dez 2026
- ✓

Murilo Ferreira de Sant'anna

Assinou como gestor em 18 ago 2026 às 15:11:21
- ✓

Rafael Piovezan

CPF: [REDACTED]

Assinou como contratante em 18 ago 2026 às 15:18:51
- ✓

Dra. Liliam Cristina de M. G. Bozzi

CPF: [REDACTED]

Assinou como advogado(a) em 18 ago 2026 às 15:49:21
- ✓

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA

Assinou como contratada em 19 ago 2026 às 17:22:35

Log

- 18 ago 2026, 14:59:43

Operador com email [REDACTED] na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 criou este documento número ef07f639-70a5-45d8-a2c0-4e6f3f54feb8. Data limite para assinatura do documento: 17 de setembro de 2026 (14:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 ago 2026, 15:01:21

Operador com email [REDACTED] na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 18 de setembro de 2026 (23:59).

18 ago 2026, 15:01:21	Operador com email [REDACTED] na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como contratada, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA.
18 ago 2026, 15:01:21	Operador com email [REDACTED] na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Piovezan.
18 ago 2026, 15:01:21	Operador com email [REDACTED] na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como gestor, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Murilo Ferreira de Sant'anna.
18 ago 2026, 15:01:21	Operador com email [REDACTED] na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Silmara Santos Nonato.
18 ago 2026, 15:01:21	Operador com email [REDACTED] na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como advogado(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dra. Liliam Cristina de M. G. Bozzi.
18 ago 2026, 15:02:24	Silmara Santos Nonato assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: [REDACTED] Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.1499.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 ago 2026, 15:11:21	Murilo Ferreira de Sant'anna assinou como gestor. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.1499.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 ago 2026, 15:18:51	Rafael Piovezan assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] CPF informado: [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.1499.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 ago 2026, 15:49:21	Dra. Liliam Cristina de M. G. Bozzi assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] CPF informado: [REDACTED] Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.1499.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

19 ago 2026, 17:22:35	PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.1501.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 ago 2026, 17:22:47	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ef07f639-70a5-45d8-a2c0-4e6f3f54feb8.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ef07f639-70a5-45d8-a2c0-4e6f3f54feb8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 2 de setembro de 2026 | Caderno Empresarial | Seção Atos Empresariais

Extrato de Aditivos e Contratos

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ

CNPJ Nº 56.983.505/0001-78

Extrato de Aditivos e Contratos.

ADITIVO Nº 03/2026. CONTRATO Nº 29/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026. CONTRATADA: VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA. Objeto: Aditivo de inclusão de material para impressão e valor, para atendimento às necessidades do Contratante. Data: 18/08/2026. **CONTRATO Nº 10/2026. COLETA DE PREÇOS (DISPENSA – PROC. ADM. Nº 189/2026). CONTRATADA: TECNOMARK MARCAS E PATENTES LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de depósito de marca (registro), renovação e acompanhamento de processos relativos às marcas, desenhos industriais e direito autoral do CONSÓRCIO PCJ. Valor: R\$ 29.480,00. Data: 19/08/2026. **CONTRATO Nº 09/2026. COLETA DE PREÇOS (DISPENSA – PROCESSO ADM. Nº 165/2026). CONTRATADA: CAFÉ EDUCACIONAL LTDA.** Objeto: Prestação de serviços e suporte técnico para plataforma EAD (Moodle) da Escola da Água e Saneamento. Valor: R\$ 65.000,00. Data: 21/08/2026. **CONTRATO Nº 10/2023. ADITIVO nº 03/2026. COLETA DE PREÇOS (DISPENSA) Nº 68/2023. CONTRATADA: L. C. Limpeza e Cuidados Ltda.** Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo de contrato de prestação de serviços contínuos de limpeza e faxina nos escritórios da sede corporativa do Consórcio PCJ. Valor: R\$ 54.000,00. Data: 25/08/2026. **ADITIVO Nº 06/2026. CONTRATO Nº 24/2021. COLETA DE PREÇOS Nº 57/2021. CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A.** Objeto: Aditivo para Prorrogação do Prazo Contratual, reajuste de preços e readequações de serviços continuados prestados de telefonia e internet (Fornecimento de link dedicado e telefonia fixa). Valor: R\$ 36.840,12. Data: 27/08/2026. Hiago Sacciloto - Depto. Administrativo.